



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,**  
**CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL N.º 49/2025/DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO CONTEMPLADO NO  
EDITAL DE INOVAÇÃO E DESAFIOS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO IFPB**

A chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), por meio da coordenação de pesquisa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuarem em projetos de inovação aprovados no Edital de Inovação e Desafios Institucionais no âmbito do IFPB, Edital nº 49/2025 – PRPIPG/REITORIA/IFPB, nos termos aqui estabelecidos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de inovação aprovados por meio do Edital 49/2025 de 12 de novembro de 2025, da seleção de projetos do Edital de Inovação e Desafios Institucionais no âmbito do IFPB.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Inovação do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa e inovação aplicada;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa e inovação aplicada, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

**2 DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	De 01 a 05/12/2025 (até 17h)
Período de seleção	De 06 a 11/12/2025
Resultado Preliminar	12/12/2025
Interposição de Recursos	15/12/2025
Resultado Final da Avaliação e inserção dos discentes no SUAP	17/12/2025

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email [inovacao.jp@ifpb.edu.br](mailto:inovacao.jp@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### **3 DOS REQUISITOS**

- 3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus João Pessoa do IFPB*;
  - Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades.

### **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

- Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- Acompanhar a página eletrônica do DIPPED/Coordenação de Inovação para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

### **5 DAS BOLSAS**

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

**5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

**5.3** O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Inovação (ou setor equivalente) do *campus*.

## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do Projeto	Requisitos	Entrevista	Nº de vagas/ Modalidade	Coordenador/Contato
IMPLEMENTACAO DE UM KIT DIDATICO DE BAIXO CUSTO PARA O ENSINO DAS DISCIPLINAS DE MICRO-ONDAS E ANTENAS	<p>1-Aluno de graduação, CST em Sistemas de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Elétrica.</p> <p>2-Ter cursado a disciplina Eletricidade Aplicada ou Eletrônica Básica</p>	Não	01 vaga Nível Superior	Alfredo Gomes Neto <a href="mailto:alfredogomes@ifpb.edu.br">alfredogomes@ifpb.edu.br</a>
DESENVOLVIMENTO DE UM SIMULADOR 3D USANDO REALIDADE AUMENTADA COM AS CARACTERISTICAS DE UM VEICULO BAJA	<p>1- Graduação em Bacharelado em Engenharia Mecânica (CCSBEM)</p> <p>2- Participação em eventos na área do projeto (BAJA-Campus João Pessoa)</p> <p>3- Experiência de participação em projetos na área do projeto (BAJA-Campus João Pessoa)</p> <p>4- Entrevista:</p> <p>4.1 - Conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa</p> <p>4.2 - Capacidade de trabalho em equipe</p>	Sim	01 vaga Nível Superior	Walter Macedo Lins Fialho <a href="mailto:walter.fialho@ifpb.edu.br">walter.fialho@ifpb.edu.br</a>
AVIN/CPA: FERRAMENTA DE ANALISE DE DADOS NO CONTEXTO DAS COMISSOES PROPRIAS DE AVALIACAO	<p>1. CRE (peso 3)</p> <p>2. Experiência de participação em projetos (1 ponto por projeto, máximo 10 pontos - peso 1)</p> <p>3. Experiência de participação em projetos na área do projeto (1 ponto por projeto, máximo 10 pontos - peso 2)</p> <p>4. Desempenho em Entrevista (peso 4)</p>	Sim	02 vagas Nível Técnico	Tiago Brasileiro Araujo <a href="mailto:brasileiroaraujo@gmail.com">brasileiroaraujo@gmail.com</a>
MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DA UNIDADE ACADEMICA 3	<p><b>1. Requisito obrigatório:</b>            - Ser aluno do curso superior em Engenharia Elétrica</p> <p><b>2. Requisitos desejáveis:</b>            - Estar atuando ou ter atuado como estagiário na sala dos técnicos de</p>	Sim	01 vaga Nível Superior	Wendell Pereira de Farias <a href="mailto:wendell.farias@ifpb.edu.br">wendell.farias@ifpb.edu.br</a>

	<p>laboratório da área de engenharia elétrica da Unidade Acadêmica 3, ou estar atuando como voluntário no projeto de pesquisa com título “Design de uma fonte de alimentação CC, gerador de sinais e medidor de tensão e corrente em um único dispositivo”.          - Estar atuando ou ter atuado em algum projeto/estágio relacionado à manutenção de equipamentos eletrônicos da Unidade Acadêmica 3.</p>			
HQIFPB: HISTORIAS EM QUADRINHOS COMO FERRAMENTA INOVADORA DE COMUNICACAO E SUPORTE PEDAGOGICO NA LICENCIATURA EM MATEMATICA	<p>1. CRE maior ou igual a 70;          2. Ter cursado estágio curricular supervisionado I.</p>	Sim	<p>01 vaga Nível Superior</p>	<p>Daniel Matos de Carvalho  <a href="mailto:daniel.carvalho@ifpb.edu.br">daniel.carvalho@ifpb.edu.br</a></p>
AUTOMACAO DE INFORMACOES HIDRAULICAS EM LABORATORIO DE RECURSOS HIDRICOS	<p>Estudante de engenharia civil, que já tenha cursado a disciplina de Instalações Prediais Hidrossanitárias, Gás e Combate à Incêndio</p>	Si	<p>01 vaga Nível Superior</p>	<p>Mirella Leoncio Motta e Costa  <a href="mailto:mirella.costa@ifpb.edu.br">mirella.costa@ifpb.edu.br</a></p>

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 17h00, por meio de e-mail que deverá ser encaminhado ao coordenador do projeto, anexando os documentos comprobatórios das informações solicitadas nos itens 3 e 6, quando for o caso.

**7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição e entrevista, quando houver.

**8.2** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a)** Experiência em participação em projetos
- b)** Experiência em participação em eventos na área do projeto

**8.3** Todos os resultados serão publicados no DIPPED e no [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br), na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/pesquisaextensao/2025>).

## **9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital de Pesquisa e Inovação Aplicada 10/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa e inovação aplicada foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos - DIPPED do *campus João Pessoa*.

João Pessoa, 29 de novembro de 2025

Jobson Louis Almeida Brandão  
Coordenação de Inovação

Alysson André Régis Oliveira  
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios  
Acadêmicos